



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 61 / 2024

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **06 de março de 2024**:-----

1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVO AO ESCLARECIMENTO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO – VILA DE ALMODÔVAR-----

A Câmara ratificou o Despacho do Senhor Presidente e, desta forma, deliberou:-----

- 1º. **Aprovar**, nos termos do Ponto 7 do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro, **que**:-----
- NO CASO DE PESSOAS QUE VIVEM EM UNIÃO DE FACTO, ou seja, quando vivem juntas **HÁ MAIS DE 2 ANOS** em condições semelhantes às das pessoas casadas, constituindo o mesmo agregado familiar, **devem apresentar apenas uma única proposta, fazendo constar menção do(s) outro(s) membro(s) no respetivo formulário de candidatura**;-----
 - NO CASO DE PESSOAS QUE VIVEM JUNTAS, **HÁ MENOS DE 2 ANOS**, em condições semelhantes às das pessoas casadas, **NÃO SE CONSIDERA COMO UNIÃO DE FACTO**, e não constituem o mesmo agregado familiar, **devem apresentar propostas individuais** (cada uma em nome de cada proponente), **não fazendo constar menção do(s) outro(s) membro(s) no respetivo formulário de candidatura**.-----
- 2º. Que o presente despacho seja **publicitado na página eletrónica do Município de Almodôvar e demais locais de estilo**, passando a constar como parte integrante do Edital n.º 43/2024, de 09 de fevereiro;-----

1.2 - INÍCIO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES JUNTO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA – JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE ALMODÔVAR, DESIGNADAMENTE EM CAUSAS RELATIVAS A CRIANÇAS E JOVENS, PARA UM PERÍODO DE 2 ANOS:-----

A Câmara deliberou:-----

- 1º. **Aprovar** o início do processo de recrutamento de juízes sociais que ira o intervir nas causas da competência dos tribunais de menores;-----
- 2º. **Aprovar** que as candidaturas sejam efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, até ao próximo dia **29 de março de 2024** o qual devera ser acompanhado pelos seguintes documentos:-----
- a) Curriculum Vitae;-----
 - b) Certificado de Registo Criminal;-----
- 3º. **Aprovar** que, findo o prazo para apresentação de candidaturas, **o Gabinete de Ação Social e Psicologia** elabore as respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um nu mero máximo de quarenta e cinco candidatos;-----
- 4º. **Aprovar** que, sempre que possível, as listas incluam igual número de candidatos de cada sexo;

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

5º. **Aprovar** que, na constituição das listas, seja dada preferência aos candidatos com experiência comprovada na área da Infância e Juventude; -----

6º. Aprovar que, após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, as listas **sejam submetidas** a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça; -----

1.3 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS ALUNOS FINALISTAS, COM VISTA A APOIAR VIAGENS DE FINALISTAS -----

A Câmara Municipal deliberou retirar da ordem de trabalhos. -----

1.4 - APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DA VISITA DE ESTUDO AOS ESTADOS UNIDOS -----

A Câmara deliberou: -----

1º. Aprovar a atribuição de uma **comparticipação financeira extraordinária no montante de €4.422,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois euros), destinada ao pagamento das despesas reportadas à entrada em museus, autocarro turísticos (2 dias) e um seguro de viagem para 15 alunos, perfazendo 268 euros por aluno e relativamente aos 3 professores, atribuir 50% do valor, perfazendo 134 euros por professor; -----

2º. **Aprovar que estas verbas sejam suportadas pela autarquia através da forma de pagamento - Cartão Crédito** - e mediante autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal (titular responsável pelo referido cartão); -----

3º. Aprovar o pagamento integral das despesas, no valor previsional de 2.088,00 €, reportadas à deslocação (viagem e estadia), do **Sr. Presidente da Câmara Municipal aos Estados Unidos da América**, a convite do Consulado Geral de Portugal em Newark, sujeito à cotação prevista no dia de marcação de viagem; -----

1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS MODALIDADES DE CICLISMO E ATLETISMO -----

A Câmara deliberou **aprovar a atribuição de uma participação financeira extraordinária no montante de €7.430,30** (sete mil, quatrocentos e trinta euros e trinta cêntimos), a transferir para a Casa do Benfica em Almodôvar, para os efeitos **devidamente descritos na Proposta n.º 36/2024**. -----

1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição das participações financeiras** descritas na Proposta n.º 37/2024, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2024; -----

2.1. - ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO ANO LETIVO 2023/2024 -----

A Câmara Municipal deliberou retirar da ordem de trabalhos. -----

3.1.2 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DE TÉCNICOS SUPERIORES AFETOS AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora **Ana Isabel Canhestro Soares Gil**, com efeitos a 01 de abril de 2024, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na 1.ª posição remuneratória, nível 16, para o exercício de funções integrado no Gabinete de Educação, ficando afeta à Secretaria da Escola Sede E.B. 2,3/S Dr. João de Brito Camacho;

2.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da trabalhadora **Maria Guadalupe Ramos e Barros Santana Nunes**, com efeitos a 01 de abril de 2024, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na 1.ª posição remuneratória, nível 16, para o exercício de funções integrado no Gabinete de Educação, ficando afeta à Secretaria da Escola Sede E.B. 2,3/S Dr. João de Brito Camacho;-----

4.1 - 3.ª ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA - AAAF) E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2023/2024-----

A Câmara deliberou:-----

1º. Aprovar que se proceda à **3.ª alteração ao Protocolo** celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, referente à implementação das **Atividades de animação e apoio à família e a Componente de Apoio à Família** no decurso do ano letivo 2023-2024, a qual se concretiza nos seguintes moldes:

a) Acréscimo de dois Recursos Humanos – Operacional para a CAF, com uma duração semanal de 25 horas, cada;-----

b) Alteração da comparticipação financeira, a atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, a qual se traduz no acréscimo do valor global a afetar no montante de 6.394,29 €;-----

2º. **Aprovar a minuta da 3.ª alteração** ao Protocolo supramencionado, em anexo à presente proposta;-----

3º. **Conceder poderes à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo**, para outorgar a presente 3.ª alteração ao Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

4.2 - CARTA EDUCATIVA DO CONCELHO DE ALMODÔVAR-----

A Câmara Municipal deliberou retirar da ordem de trabalhos.-----

4.3 - ATA DO JÚRI REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESPECTIVAS DESPESAS A SUPORTAR NO ÂMBITO DOS PRÉMIOS A ATRIBUIR DECORRENTES DO CARNAVAL 2024-----

A Câmara deliberou:-----

1º. **Homologar a Classificação Final atribuída pelo júri**, aos participantes no Desfile de Carnaval da Vila de Almodôvar Ano de 2024;-----

2º. Aprovar a satisfação dos encargos financeiros inerentes à atribuição dos prémios de classificação final dos eventos em apreço.-----

4.4 - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR-----

A Câmara deliberou aprovar a atribuição extemporânea de um subsídio no valor de 120,00€ no âmbito do Apoio à Aquisição de Material Escolar 2023/2024, ao requerente com o processo com registo de entrada n.º 2902/2024.-----

4.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL-----

A Câmara Municipal deliberou:-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com a candidatura **2024/650.10.103/21**, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 40/2024; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente comparticipação seja suportado através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, com o compromisso n.º 88099; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. ----

Paços do Município de Almodôvar, 19 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.